



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – CONTROLE INTERNO - 2007

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do artigo 14, VI, da Instrução Normativa TCU 47, de 27/10/2004, foi elaborado o Relatório de Auditoria de Gestão sobre as contas do exercício de 2007 da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, sediada à Quadra 201 Norte – Conjunto 01 – Lotes 03 e 04 – Plano Diretor Norte – Palmas – Tocantins.

Os exames foram realizados com base nas provas em registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi coordenada e orientada, nos termos da IN-CJF 06-02, módulo 03, item 03, alínea “g”, pela Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região – DIAUD/SECOI, conforme roteiro elaborado para atendimento às exigências da Decisão Normativa TCU 85, de 19/09/2007.

O Relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos nos Anexos V, VI e X da referida Decisão Normativa.

2 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 PROGRAMAS DE GOVERNO OU PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE JURISDICIONADA:

Para o alcance de sua missão institucional, em consonância com o Plano Plurianual de 2004-2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2007, a Seção Judiciária do Estado do Tocantins, realizou ações nos seguintes programas:

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, por meio da operação especial

- 0396-Pagamento de Aposentadorias e Pensões.

Programa: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, por meio das atividades/projetos/operações especiais:

- 2004 -Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dependentes;
- 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes;
- 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores;
- 2012 - Auxílio-Alimentação a Servidores e Empregados;
- 4091 -Capacitação de Recursos Humanos;
- 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;
- 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal;
- 1136 – Modernização de Instalações da Justiça Federal na 1ª Região;
- 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

2.2 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Objetivo: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos a servidores inativos da União, seus dependentes e pensionistas.

Ação/Operação Especial

0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Objetivo: realizar pagamento do pessoal inativo, pensionistas e respectivos encargos.

Programa: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Objetivo: Garantir pleno exercício do direito por meio da prestação de serviços jurisdicionais, observado o disposto nos artigos 108 e 109 da Constituição e na legislação complementar.

Ação/Atividade

2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dependentes

Objetivo: dar cumprimento ao art. 230 da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.1997, que põe a cargo da União a prestação de assistência à saúde ao magistrado ou servidor, ativo ou inativo, e sua família, compreendendo a assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica.

Ação: assegurar a saúde física e mental dos servidores e dependentes, contribuindo, portanto, para um melhor desempenho funcional e aumento da qualidade e capacidade laborativa dos integrantes do Quadro de Pessoal desta Seccional.

2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes

Objetivo: assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores, na faixa etária até 6 anos. Encontra base legal nos arts. 7º, XXV, e 227, § 1º, I, Constituição Federal, e art. 54, IV da Lei n. 8.069/90, que impõem ao Estado o dever de promover a aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde, na assistência materno-infantil, promovendo o atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Ação: permitir o atendimento, a complementação e a formação da educação dos dependentes dos servidores e magistrados e servidores do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

2011 – Auxílio Transporte aos Servidores

Objetivo: Atender à Medida Provisória 2.165-36, de 23/08/2001 (originalmente MP 1.783/1988), regulamentada no âmbito do CJF e Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, pela Resolução CJF N. 213, de 30/09/1999.

Ação: concessão de benefício em pecúnia, em caráter indenizatório, ao magistrado ou ao servidor, para auxílio no custeio das despesas com deslocamentos da residência aos locais de trabalho.

2012 – Auxílio-Alimentação a Servidores e Empregados

Objetivo: dar cumprimento ao art. 22 da Lei n. 8.460, de 17.09.1992, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.1997.

Ação: concessão de vantagem ao servidor, na forma de auxílio em pecúnia, em caráter indenizatório, para subsidiar despesas com alimentação.

4091 – Capacitação de Recursos Humanos

Objetivo: promover, de forma integrada, a qualificação de pessoal, envolvendo as áreas jurídica, administrativa, de informática, comportamental e outras, de modo que se obtenham melhores condições de trabalho e índices de produtividade mais altos na prestação jurisdicional.

Ação: atender despesas com contratação de consultorias e assessoria técnica; serviços técnicos profissionais para treinamento; aquisição de material didático; livros; realização de seminários, congressos, conferências e demais despesas afins.

4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Objetivo: assegurar assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, conforme estatuído no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, de maneira a proporcionar a proteção da tutela jurisdicional do Estado fornecida pela Justiça Federal.

Ação: atender despesas com pagamento de honorários advocatícios a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais nomeados para prestação de assistência jurídica a pessoas carentes.

4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal

Objetivo: garantir as condições necessárias para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão, voltadas às ações de pessoal, administração, modernização, assessoramento superior, documentação, patrimônio, planejamento, orçamento e controle, assuntos jurídicos, comunicação social, telecomunicações e equipamentos, serviços de transportes, e à manutenção, conservação, limpeza e vigilância das diversas Unidades da Justiça Federal, para proporcionar o atingimento da prestação jurisdicional.

Ação: Alocar recursos para pagamentos de despesas vinculadas aos serviços administrativos, tais como viagens e locomoções, serviços postais, telefonia fixa ou celular, aquisição e guarda de material de consumo, assinatura de periódicos etc.; além dos serviços de manutenção e conservação de imóveis, da frota de veículos e de despesas relacionadas à informática, mediante o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos.

Ação/Projeto

1136 – Modernização de Instalações da Justiça Federal na 1ª Região

Objetivo: Proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.

Ação: Reformas, adaptações e ampliações das instalações, bem como a aquisição de materiais permanentes e equipamentos.

Ação/Operação Especial

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Objetivo: assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.

Ação: pagar contribuição da União para o custeio do regime de previdência dos servidores.

2.3 METAS PREVISTAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA

Os demonstrativos abaixo consignam as metas previstas, planejadas e executadas, dos programas e ações orçamentárias previstos na Lei Orçamentária de 2007 para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins, com as respectivas avaliações dos resultados.

As metas e os resultados apresentados foram os lançados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan, referentes ao exercício de 2007.

Quadro 1 – Metas, Resultados e Avaliação

PROGRAMA: 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO			
AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL			
0396 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
META: PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)			
UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	09	09	A Administração previu e realizou o pagamento dos proventos de seus inativos, alcançando, integralmente, a meta estabelecida. Obtendo, portanto, resultado satisfatório.
PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL			
AÇÃO: ATIVIDADE			
2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES E DEPENDENTES			
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)			
UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	406	366	Houve uma demanda abaixo do esperado (90,15%) para os serviços médico-odontológicos. Apesar disso, obteve-se um resultado satisfatório.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL			
AÇÃO: ATIVIDADE			
2010 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES			
PRODUTO: CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)			
UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	51	36	Com o desligamento de vários servidores, o atendimento ficou em 70,59% do total previsto. Resultado satisfatório.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL			
AÇÃO: ATIVIDADE			
2011 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES			
PRODUTO: CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)			
UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	01	0	A atividade não foi executada, pois o valor do custeio, devido pelo servidor, coincidiu com o valor do benefício.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL			
AÇÃO: ATIVIDADE			
2012 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS			
PRODUTO: SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)			
UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	103	95	Com uma ligeira redução da força de trabalho, o atendimento ficou em 92,23% do total previsto. Todos os servidores perceberam o benefício em tela. Resultado satisfatório.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL			
AÇÃO: ATIVIDADE			
4091 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PRODUTO: SERVIDOR TREINADO (UNIDADE)			
UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	95	84	Os treinamentos e cursos promovidos voltaram-se, especificamente, para a qualificação dos servidores. Foram alcançados 88,42% do previsto, atingindo-se um resultado satisfatório.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL			
AÇÃO: ATIVIDADE			
4224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES			
PRODUTO: PESSOAS ASSISTIDAS (UNIDADE)			
UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	950	1.106	Todas as pessoas carentes que necessitaram da assistência jurídica através de defensores dativos, peritos médicos e outros profissionais foram atendidas. Resultado mais do que satisfatório, já que os resultados alcançados superaram as metas previstas em 16,42%.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: ATIVIDADE

4257 – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL

PRODUTO: PROCESSO JULGADO (UNIDADE)

UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AValiação CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	7.512	10.887	A quantidade de processos julgados superou em 44,93% a meta prevista, demonstrando excelente desempenho no cumprimento da missão jurisdiccional.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: PROJETO

1136 – MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL NA 1ª REGIÃO

PRODUTO: INSTALAÇÃO MODERNIZADA (UNIDADES)

UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AValiação CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	01	01	A dotação orçamentária de 2007 contemplou metas para este projeto, sendo executado 100,00% daquilo que foi fixado. Os recursos foram aplicados, basicamente, na reforma da rede elétrica; aquisição de elevador (exercícios anteriores); confecção e instalação de portão no lote vazio, pertencente à Seccional, contíguo ao edifício-sede; projeto para construção de passarela; reforma de pisos internos; substituição do carpete do auditório; instalação de portões eletrônicos, da iluminação e das bombas de incêndio; reforma e adequação da rede de proteção e combate a incêndio e manutenção do telhado. Resultado satisfatório.

PROGRAMA: 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL

09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO FEDERAIS

PRODUTO: NÃO DEFINIDO

UNIDADE GESTORA	METAS PREVISTAS	RESULTADOS ALCANÇADOS	AValiação CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
090038 – SJ/TO	2.476.109,45	2.474.524,19	Foi assegurado pela União o pagamento integral do custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais desta Seccional em 2007. Resultado satisfatório, uma vez que foram alcançados 99,94% daquilo que foi previsto.

3 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E DOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS

3.1 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins não possui indicadores para avaliar o desempenho da gestão, ficando, portanto, prejudicada a avaliação requerida neste título.

A Administração, na pessoa da então Diretora da Secretaria Administrativa da Seccional solicitou, no primeiro semestre de 2007, ao Coordenador Executivo do Núcleo Estadual do GESPÚBLICA no Tocantins a realização de palestra com o fim de colocar os servidores da Seção Judiciária a par desse Programa de Qualidade, no que foi prontamente atendida.

Em seguida à palestra, a referida Diretora, em 25/06/2007, encaminhou o Ofício/SECAD/N.535, pleiteando a capacitação de servidores da Casa para atuarem como facilitadores e relatores do processo de Auto-avaliação contínua do órgão. Em resposta, o Coordenador do GESPÚBLICA, por meio do Ofício nº 029 -2007/GESPÚBLICA – TO, de 10/10/2007, comunicou a possibilidade de realização dessa capacitação. No período indicado (novembro/2007) para a referida capacitação, a Administração restou impossibilitada de fazê-la. Todavia, ficou acertado, entre a Administração da Seccional e o Coordenador do GESPÚBLICA, que a adesão e a capacitação necessárias serão levadas a efeito ainda no primeiro semestre de 2008.

3.2 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS

Os controles internos administrativos da Seção Judiciária do Tocantins foram examinados com base nos procedimentos e técnicas de trabalho desenvolvidas pela Seção de Controle Interno e nos procedimentos e técnicas de trabalho aplicadas às atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Os trabalhos de análise foram realizados no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2007, abrangendo cerca de 95% dos processos administrativos que contemplaram os atos e fatos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Seção Judiciária, observando os seguintes critérios relevantes em cada área de atuação:

a) Gestão Orçamentária e Financeira:

- Acompanhamento e controle das operações contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

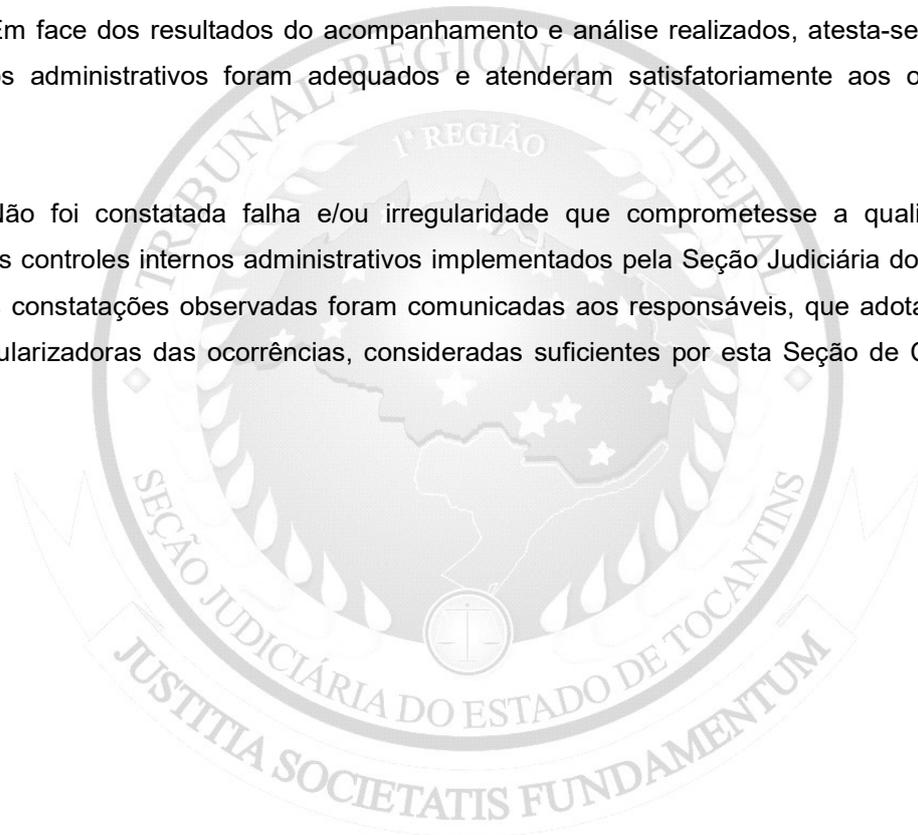
- Monitoramento e avaliação dos procedimentos contábeis empregados nos processos de prestação de contas pertinentes à execução orçamentária, patrimonial e financeira.

b) Gestão Operacional e Patrimonial:

- Conformidade da documentação instrutiva e comprobatória de processos administrativos de licitações, contratos, suprimento de fundos, diárias de viagem, ajuda de custo, despesas médicas e hospitalares e outros relativos a atos e fatos da gestão.
- Controle do acervo físico e do registro contábil dos bens móveis, mediante análise do inventário e do relatório da Comissão Especial de Inventário.
- Lançamento de dados no sistemas corporativos de acompanhamento da execução de convênios e contratos; de bens materiais e móveis, de pessoal e benefícios, processos administrativos e de solicitação de serviços.

Em face dos resultados do acompanhamento e análise realizados, atesta-se que os controles internos administrativos foram adequados e atenderam satisfatoriamente aos objetivos propostos.

Não foi constatada falha e/ou irregularidade que comprometesse a qualidade e confiabilidade dos controles internos administrativos implementados pela Seção Judiciária do Estado do Tocantins. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes por esta Seção de Controle Interno.



4 SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

4.1. CONVÊNIOS FIRMADOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O levantamento das transferências voluntárias, convênios, foi efetuado a partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do Sistema de Processos Administrativos – SISPRO (sistema corporativo) e de informações prestadas pela Administração da Seccional, mediante provocação da Unidade de Controle Interno.

Não foi constatada, no SIAFI, ocorrência de transferência voluntária concedida ou recebida para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2007.

4.2. CONVÊNIOS FIRMADOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Os procedimentos administrativos abaixo especificados foram autuados e tiveram vigência no exercício de 2007, porém não envolveram transferência de recursos financeiros no exercício de 2007 e, por isso, não registrados no SIAFI.

Não foi verificada falha e/ou irregularidade que comprometesse a gestão dos recursos não financeiros recebidos por meio de convênio pela Seção Judiciária do Estado do Tocantins. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes por esta Seção de Controle Interno.

Quadro 02 – Convênios sem Transferência de Recursos Financeiros

Processo	Convênio	Instituição	Objeto	Início	Término
20/2003	01/2003	Banco do Brasil S/A	Prestação, por parte do banco, dos serviços de pagamentos de salários.	03/02/2003	02/02/2008
581/2006	05/2006	Caixa Econômica Federal	Possibilitar à Justiça Federal, por meio de sua rede, acesso ao Sistema SIAJU/INTERNET.	04/10/2006	03/10/2011
443/2006	01/2006	Caixa Econômica Federal	Concessão de empréstimos a servidores, mediante desconto em folha de pagamento.	31/08/2006	30/08/2011
285/2006	04/2006 1º Aditivo	Banco Cruzeiro do Sul	Concessão de empréstimos a servidores, mediante desconto em folha de pagamento.	18/11/2006	17/11/2008
288/2006	01/2007	Banco Bradesco S/A	Concessão de empréstimos a servidores, mediante desconto em folha de pagamento.	15/02/2007	14/02/2012
484/2006	03/2006	Banco do Brasil S/A	Concessão de empréstimos a servidores, mediante desconto em folha de pagamento.	23/08/2006	22/08/2011

300/2006	01/2006 1º Aditivo	Banco ABN AMRO – Real S/A	Concessão de empréstimos a servidores, mediante desconto em folha de pagamento.	03/05/2007	02/05/2011
676/2007	07/2007	Banco BMC S/A	Concessão de empréstimos a servidores, mediante desconto em folha de pagamento.	28/11/2007	27/11/2012
568/2007	09/2007	BANCREC S/A	Concessão de empréstimos a servidores, mediante desconto em folha de pagamento.	23/11/2007	22/11/2012
S/N Prefeitura	34/2007	Prefeitura Municipal de Palmas-TO	Colaboração mútua entre as partes com vistas ao cumprimento da Lei nº 7.210/54 - LEP, relativamente à aplicação de penas restritivas de direito, quando se referirem à prestação de serviços à comunidade.	25/06/2007	24/06/2010
603/2003	03/2003	Universidade Federal do Tocantins – UFT	Propiciar a alunos de graduação da Interveniante, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na Concedente.	25/11/2003	24/11/2008
184/2001	04/2004	Universidade Federal do Tocantins – UFT	Possibilitar a instalação de escritório da Conveniente em área física da Justiça Federal – TO, com a finalidade de assistência jurídica à população carente.	22/09/2004	21/09/2007
121/2004	01/2004 1º Aditivo	Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA	Propiciar a alunos de graduação em Psicologia da Interveniante, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na Concedente.	30/03/2005	29/03/2008
280/2007	02/2007	Serviço de Assistência Jurídica do CEULP Palmas – SAJULP	Concessão de estágio a acadêmicos de Direito, a ser realizado na sede da Conveniente.	30/04/2007	29/04/2012
459/2003	02/2004 1º Aditivo	Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Estabelecer cooperação para operacionalizar perícias médicas nos servidores do Quadro de Pessoal da Conveniente – JF – TO, a serem realizadas por médico ou junta médica oficial.	13/05/2005	12/05/2007
347/2007	09/2007	Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO	Possibilitar à Justiça Federal-TO o acesso, via extranet, à base de dados do DETRAN-TO inerente ao RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), com o objetivo de efetuar bloqueio de transferência e/ou licenciamento, desbloqueio, bloqueio de veículos sub judice e outros.	21/11/2007	20/11/2012

Fonte: Seção de Compras e Licitações

5 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A análise dos contratos referentes a atos de dispensa e inexigibilidade, vigentes ou realizados em 2007, desenvolveu-se, ao longo de todo o exercício, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos. Foram examinados 25 (vinte e cinco) contratos, correspondendo, portanto a 100% do total.

Não foram verificadas falhas e/ou irregularidades que comprometessem a regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes por esta SECOI.

Foram adotadas medidas no sentido de não se restringir o caráter competitivo nas licitações. (Tomada de Contas 2004 – Informação passada pela DIAUD para Alexandre: fazer constar essa informação no RAG 2008).

Durante a análise feita pela Seção de Controle Interno, verificou-se que a fundamentação legal para a aquisição de Assinaturas dos Diário Oficial da União e Diário da Justiça da União, objeto da 2007NE000029, R\$ 3.671,80, foi o inciso XVI do art. 24 da Lei 8.666/93. A fundamentação correta seria o inciso II, do mesmo artigo, considerando-se que o valor se enquadra nesse dispositivo. A Secretaria Administrativa e a Seção de Compras e Licitações foram notificadas para fazerem o enquadramento correto nas próximas aquisições da espécie.

O quadro **CONTRATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Formulários Eletrônicos – Anexo I sintetiza o resultado dos exames.

5.2 ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS DEMAIS PROCESSOS LICITATÓRIOS (INCLUINDO PERCENTUAL EXAMINADO)

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins realizou 26 procedimentos licitatórios no exercício de 2007, conforme demonstrado no Quadro 03 abaixo. O exame da conformidade da documentação foi realizado em 16 processos de licitação: 02 convites, 01 tomada de preços, 04 pregões presenciais e 09 pregões eletrônicos, correspondendo a 61,54% do total.

Não foram verificadas falhas e/ou irregularidades que comprometessem, relativamente à amostra considerada, a regularidade dos processos licitatórios instaurados em 2007.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes por esta Unidade Setorial de Controle Interno.

QUADRO 3 - LICITAÇÕES – 2007

Licitação	P. A. Nº	Contrato Nº	Objeto
Convite n. 01	220/2007	-	Serviços Gráficos – confecção de catálogos fotográficos.
Convite n. 02	769/2007	04/2008	Serviço de adequação da rede de proteção e combate a incêndios do Edifício-Sede da Justiça Federal de 1º Grau no Tocantins.
Convite n. 03	777/2007	Licitação Fracassada	Serviços engenharia – pintura interna, nas dependências do Edifício Sede da Seção Judiciária do Tocantins em Palmas – TO.
Convite n. 04	775/2007	05/2008	Reforma e adequações nas instalações elétricas dos circuitos dos portões eletrônicos, da iluminação externa e das bombas de incêndio do Edifício-Sede.
Convite n. 05	785/2007	06/2008	Serviços de engenharia – construção de passarela de interligação entre blocos do Edifício Sede da Justiça Federal de 1º Grau no Tocantins e adequações de layout para utilização do pavimento superior da garagem.
Tomada de Preços n. 01	649/2007	02/2008	Serviço de engenharia - substituição de pisos no Edifício-Sede desta Seccional.
Pregão Presencial n. 01	673/2006	06/2007	Prestação de serviços especializados, compreendendo as áreas Médica e Odontológica.
Pregão Eletrônico n. 02	279/2007	-	Aquisição de materiais de informática (peças e acessórios), visando atender a demanda desta Seccional.
P.P. n. 03	395/2007	-	Aquisição de materiais permanentes (no-breaks, bebedouros elétricos, relógio protocolador eletrônico e numeradores eletromecânicos).
P.P. n. 04	416/2007	-	Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), visando atender a demanda desta Seccional.
P.E. n. 05	418/2007	-	Aquisição de materiais de consumo (informática).
P.E. n. 06	413/2007	-	Aquisição de materiais de consumo (expediente).
P.E. n. 07	460/2007	-	Aquisição de materiais permanentes – poltronas para auditório, a serem entregues instaladas e testadas.
P.E. n. 08	510/2007	REVOGADA	Objeto – idem Pregão E. n. 09
P.E. n. 09	510/2007	01/2008	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, compreendendo as modalidades local e interurbana, de fixo para fixo e de fixo para móvel, com fornecimento de uma central privativa de comutação (CPCT), do tipo PABX, para atender as necessidades operacionais de comunicação da Justiça Federal de Primeiro Grau – SJ/TO.
P.E. n. 10	639/2007	03/2008	Fornecimento de passagens aéreas necessárias ao deslocamento dos magistrados, servidores e colaboradores eventuais desta Seccional, durante o exercício de 2008.

P.E. n. 11	641/2007	07/2008	Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de plástico transparente (policarbonato ou PET) de 20 (vinte) litros e em copos de plástico de 200(duzentos) ml, durante o exercício de 2008.
P.E. n. 12	643/2007	Apólice	Fornecimento de seguro predial para a Seção Judiciária do Tocantins.
P.E. n. 13	650/2007	-	Aquisição de materiais de consumo (expediente, processamento de dados e de áudio), visando atender a demanda desta Seccional.
P.E. n. 14	716/2007	-	Aquisição de materiais de consumo (protetor plástico para capa de processo e de papel A4 reciclado), visando atender a demanda desta Seccional.
P.E. n. 15	710/2007	-	Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, tipo split, visando atender a demanda desta Seccional.
P. Presencial n. 16	559/2007	-	Execução de serviços gráficos - confecção de capas, blocos, envelopes e tarjas.
P.E. n. 17	701/2007	DESERTA	Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, álcool hidratado e óleo lubrificante), para uso na frota de veículos oficiais e grupo gerador de energia elétrica desta Seccional.
P.E. n. 18	769/2007	-	Serviço de substituição do carpete do auditório desta Seccional.
P. Presencial n. 19	739/2007	-	Aquisição de materiais de consumo (expediente e áudio).
P.E. n. 20	719/2007	Atas de Registros de Preços n. 01, 02, 03 e 04	Aquisição, através do sistema de registro de preços, de bens móveis permanentes diversos (quadros, estantes, tela e aparelho de ar condicionado tipo convencional).

Fonte: Seção de Compras e Licitações

6 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

6.1 SERVIDORES ATIVOS

O quantitativo de magistrados e servidores está demonstrado no quadro **DEMONSTRATIVO DE PESSOAL – Força de Trabalho – 2007** – Formulários Eletrônicos – Anexo 1.

Esta Seccional possui 06 magistrados ativos em seu quadro.

O Dr. Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, em virtude de sua convocação para prestar auxílio no gabinete do Desembargador João Batista Gomes Moreira, não atuou na Seccional durante todo o exercício de 2007. Portanto, não foi considerado nos cálculos para levantamento da média de processos julgados e distribuídos por juiz no Relatório de Prestação de Contas – 2007.

Registra-se que o número de servidores está organizado de acordo com os cargos de provimento efetivo e áreas de atividade definidos na Lei 11.416, de 15/12/2006.

6.2 ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS (INCLUSIVE REGISTRO DO ATO NO TCU) QUANTO À ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO

Os trabalhos da Seção de Controle Interno na área de pessoal se desenvolveram com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos – SARH, nos processos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória dos atos de pessoal na extensão da amostra selecionada para obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas quanto aos aspectos legais observados.

6.2.1 ADMISSÃO

A verificação dos aspectos legais considerou as admissões decorrentes de ingresso em cargo de provimento efetivo na Seção Judiciária no exercício de 2007. Observou-se o cumprimento das disposições do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal; da Lei 8.112/1990; da Resolução CJF 284/2002 e da Lei 11.416/2006.

O quadro **SERVIDORES ADMITIDOS** – Formulários Eletrônicos – Anexo I apresenta os servidores empossados em virtude de aprovação em concurso público na Seção Judiciária, com a indicação do registro e da situação do ato no TCU.

6.2.2 REMUNERAÇÃO

O exame foi realizado sobre os processos administrativos referentes às folhas de pagamento, tomando como base os meses de janeiro a setembro/2007, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido nas leis n. 8.112/1990, 9.527/1997, 10.475/2002, 10.698/2003, 11.416/2006 e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal.

A Resolução n. 358, de 29 de março de 2004, do Conselho da Justiça Federal, fixou o valor de R\$ 1.344,97 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para indenização de transporte dos executantes de mandados.

A Resolução n. 490, de 14 de dezembro de 2005, do Conselho da Justiça Federal, fixou em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

A Portaria/PRESI N. 620-712 de 26 de dezembro de 2005, do Conselho da Justiça Federal, fixou em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor do Auxílio-Pré-Escolar pago aos servidores do Tribunal e das Seções Judiciárias da Primeira Região.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes por esta Seção de Controle Interno.

Em face dos exames realizados, conclui-se que a remuneração dos servidores e magistrados da Seção Judiciária do Estado do Tocantins em 2007 está de acordo com a legislação indicada.

No que tange às impropriedades constatadas no exercício de 2006, relacionadas especificamente à não retenção de imposto de renda sobre a remuneração da servidora inativa Maria das Graças Dias Costa, cumpre expor o que se segue, a fim de complementar as informações já fornecidas na Tomada de Contas passada:

Por meio da Portaria nº 143 de 14/06/2007 (PA nº 406/2007 - TO), foi instaurada sindicância para apuração dos motivos que ocasionaram o erro ocorrido quando do registro da aposentadoria da servidora Maria das Graças Dias Costa, que deveria ser *inativo proporcional*, com recolhimento de IRRF (código 13), tendo sido, entretanto, registrado *inativo invalidez* (código 12), que isenta a incidência daquele tributo.

A comissão de sindicância sugeriu o arquivamento do processo, nos termos do art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112 /90.

Em Decisão exarada em 12/12/2007, o Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Cleberon José Rocha, acolheu, pelos próprios fundamentos, o relatório final apresentado pela Comissão, determinando o arquivamento dos autos.

6.2.3 CESSÃO

No exame da única cessão de servidor ocorrida e vigente no exercício de 2007, foram observados os dispositivos legais e normativos, quais sejam, a Lei n. 8.112/1990 e Resolução CJF N. 225, de 09/10/2000 (alterada pelas Resoluções CJF números 283/2002 e 389/2004).

Constatou-se a observância, pela unidade responsável, dos aspectos legais acima mencionados.

O servidor cedido no exercício de 2007 está relacionado no quadro Servidores Cedidos - Formulários Eletrônicos - Anexo I.

Os servidores listados abaixo tiveram suas cessões prorrogadas no exercício de 2007, nas quais também foi constatada a observância dos mesmos aspectos legais, pela unidade operacional:

Quadro 04 - Cessão de Servidores anterior a 2007

Nome	Órgão de Destino	Documento Original			Documento de Prorrogação		
		Nº	Data	Publicação	Nº	Data	Publicação
Carlos Alberto Gomes Pereira	SJGO	PP 187	16/03/06	13/4/06	PP 482	19/12/06	29/12/06
Clenys Réges Rosário P de Castro	SJMG	PP 174	13/03/06	15/3/06	PP 482	19/12/06	29/12/06
Rossana Alves Leite	SJDF	PP 205	29/09/00	05/10/00	PP 482	19/12/06	29/12/06

Fonte: Seção de Cadastro de Pessoal

6.2.4 REQUISIÇÃO

No exame das requisições de servidores, ocorridas e vigentes no exercício de 2007, foram observados os dispositivos legais e normativos pertinentes, quais sejam, a Lei n. 8.112/1990, Lei 11.416/2006 e Resolução CJF N. 225, de 09/10/2000 (alterada pelas Resoluções CJF números 283/2002 e 389/2004).

Constatou-se a observância, pela unidade responsável, dos aspectos legais acima mencionados.

O quadro Servidores Requisitados - Formulários Eletrônicos – Anexo I apresenta o pessoal requisitado para a Seção Judiciária no exercício de 2007.

6.2.5 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Não houve concessão de aposentadoria na Seção Judiciária do Estado do Tocantins em 2007.

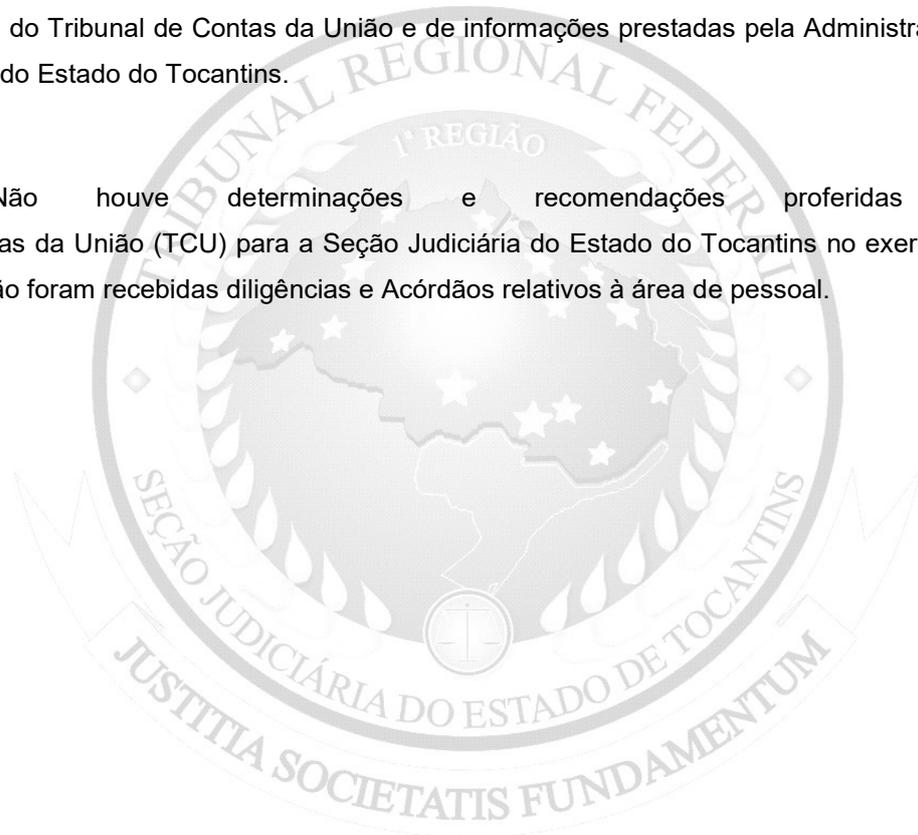
6.2.6 CONCESSÃO DE PENSÃO

Não houve concessão de pensão na Seção Judiciária do Estado do Tocantins em 2007.

- 7 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCU
- 7.1 NÚMERO DO ACÓRDÃO E DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO.
- 7.2 AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO (PARCIAL OU TOTAL), INCLUINDO ANÁLISE SOBRE JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O DESCUMPRIMENTO E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

O levantamento das determinações e recomendações expedidas foi efetuado pela Seção de Controle Interno a partir dos acompanhamentos realizados, de consulta à página eletrônica da jurisprudência do Tribunal de Contas da União e de informações prestadas pela Administração da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Não houve determinações e recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2007, também não foram recebidas diligências e Acórdãos relativos à área de pessoal.



8 ANÁLISE DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO

8.1 ANÁLISE DA REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

A análise da utilização de cartões de crédito, no exercício de 2007, pela Seção Judiciária do Estado do Tocantins, se desenvolveu, no período de 02/01/2007 a 31/12/2007, tendo como base o exame dos registros no SIAFI e da conformidade da documentação dos processos administrativos. Os cartões de crédito foram utilizados exclusivamente para aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como suprimento de fundos. A avaliação da aplicação da despesa teve como fundamento as disposições da Resolução CJF 167 de 1º de julho de 1996, Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005 e Resolução CJF N. 583 de 20 de novembro de 2007.

Foram examinados 06 processos de suprimento de fundos concedidos por meio de cartão corporativo, o equivalente a 100% do total.

A análise legal e aritmética dos processos de prestação de contas de suprimentos de fundos concedidos por meio de cartão corporativo foi efetuada pela Seção de Controle Interno. Eventuais falhas levantadas foram informadas aos supridos, os quais providenciaram os cabíveis acertos e/ou justificativas, consideradas suficientes pela Seção de Controle Interno, de sorte que as respectivas prestações de contas foram aprovadas pelo Ordenador de Despesas.

Os supridos que efetuaram saques de numerários em terminais eletrônicos para pagamento de compras firmaram as respectivas justificativas, em conformidade com o Decreto Nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005.

Não foi feita nenhuma concessão de Suprimento de Fundos no período compreendido entre 20 de novembro de 2007, data da entrada em vigor da Resolução CJF N.º 583, e o final do exercício.

Não foram verificadas falhas e/ou irregularidades que pudessem comprometer a regularidade da utilização de cartões de crédito para realização de despesas no exercício de 2007.

9 FALHAS E/OU IRREGULARIDADES E ANÁLISE INDIVIDUALIZADA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS E A CONCLUSÃO SOBRE A PROCEDÊNCIA OU NÃO DAS ALEGAÇÕES

Não foram verificados nos procedimentos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, realizados durante o exercício de 2007, falhas e/ou irregularidades que comprometessem a regularidade da gestão dos responsáveis na Seção Judiciária do Estado do Tocantins. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes pela Seção de Controle Interno.

No que tange às impropriedades constatadas no exercício de 2006, relacionadas especificamente à não retenção de imposto de renda sobre a remuneração da servidora inativa Maria das Graças Dias Costa, cumpre expor o que se segue, a fim de complementar as informações já fornecidas na Tomada de Contas passada:

Por meio da Portaria nº 143 de 14/06/2007 (PA nº 406/2007 - TO), foi instaurada sindicância para apuração dos motivos que ocasionaram o erro ocorrido quando do registro da aposentadoria da servidora Maria das Graças Dias Costa, que deveria ser *inativo proporcional*, com recolhimento de IRRF (código 13), tendo sido, entretanto, registrado *inativo invalidez* (código 12), que isenta a incidência daquele tributo.

A comissão de sindicância sugeriu o arquivamento do processo, nos termos do art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112 /90.

Em Decisão exarada em 12/12/2007, o Juiz Federal Diretor do Foro, Cleberson José Rocha, acolheu, pelos próprios fundamentos, o relatório final apresentado pela Comissão, determinando o arquivamento dos autos.

**10 CONTROLES ADMINISTRATIVOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE
 PRECATÓRIOS**

SECOI/TRF-1ª Região



11 COMISSÕES DE INQUÉRITO, PROCESSOS DISCIPLINARES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

O levantamento das ocorrências de apuração de dano ao erário, fraude e corrupção foi feito a partir dos acompanhamentos efetuados pela Seção de Controle Interno, dos registros informatizados do Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos – SISPRO e de informações prestadas pela Administração da Seção Judiciária.

Não houve instauração de Comissões de Inquérito, Processos Disciplinares e Tomadas de Contas Especiais na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2007.

11.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DAS SINDICÂNCIAS, COMISSÕES DE INQUÉRITO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS NO EXERCÍCIO

Apresenta-se a seguir relação das sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares instaurados na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2007, no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção.

Apresentam-se a seguir as duas sindicâncias instauradas na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2007: a primeira, para apurar falhas na concessão da aposentadoria da servidora Maria das Graças Dias Costa. A segunda, para apuração de responsabilidade em acidente de trânsito envolvendo veículo da Seccional.

A Diretoria do Foro decidiu arquivar ambos os processos, acolhendo sugestões das Comissões Sindicantes. O primeiro, por não se ter chegado a um culpado. O segundo, por restar evidenciada, em perícia técnica, a culpa do terceiro, que recolheu, por GRU, o valor da franquia do seguro do veículo sinistrado.

Os respectivos processos estão descritos no quadro **SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** (Formulários Eletrônicos – Anexo I).

Não foram instaurados inquéritos nem processos administrativos disciplinares para apuração de dano ao erário, fraude ou corrupção no exercício de 2007.

11.2 SINDICÂNCIAS, COMISSÕES DE INQUÉRITO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INFORMADOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA E GESTÃO DE 2006 PENDENTES DE CONCLUSÃO

Não constaram sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares inconclusos no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2006 na Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

No Relatório de 2006, foi mencionado o caso da servidora Maria das Graças Dias Costa, aposentada por “Transtorno Mental Depressivo”. O problema consistia no fato de que sobre seus proventos não estava incidindo o IRRF. Tal enfermidade não se encontra elencada entre aquelas de que trata o inciso XII do art. 5º da IN 15 da Secretaria da Receita Federal, de 06/02/2001.

Como relatado no item 9 deste relatório, por meio da Portaria nº 143 de 14/06/2007 (PA nº 406/2007 - TO), foi instaurada sindicância para apuração dos motivos que ocasionaram o erro ocorrido quando do registro da aposentadoria da servidora Maria das Graças Dias Costa, que deveria ser *inativo proporcional* (código 13), com recolhimento de IRRF, tendo sido, entretanto, registrado *inativo invalidez* (código 12), que isenta a incidência daquele tributo.

A comissão de sindicância sugeriu o arquivamento do processo, nos termos do art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112 /90.

Em Decisão exarada em 12/12/2007, o Juiz Federal Diretor do Foro, Cleberon José Rocha, acolheu, pelos próprios fundamentos, o relatório final apresentado pela Comissão, determinando o arquivamento dos autos.

11.3 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Não houve instauração de Tomadas de Contas Especiais na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2007 em que se configurasse uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 7º da OM-TCU 13/1996, e, assim, impusesse a anexação neste Relatório para julgamento em conjunto com a Tomada de Contas.

11.4 DEMONSTRATIVO DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES

Não foi identificada ocorrência de perda, extravio ou outra irregularidade que resultasse dano ao erário para adoção de providências, pelo ordenador de despesas, com vistas ao imediato ressarcimento ao erário e à comunicação do fato ao TCU (§ 3º do art. 197 do RI-TCU).



12 AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A análise dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores e magistrados teve por objetivo avaliar o cumprimento do disposto no art. 17, § 2º, da Resolução CJF 461/2005 e no item 14, módulo 2, da Instrução Normativa TRF 14-11, de 02/10/2007.

Os trabalhos se desenvolveram no período de janeiro a dezembro de 2007, tendo como base o exame amostral da conformidade da documentação dos processos administrativos.

Da amostra dos processos analisados, constatou-se que as concessões de deslocamentos com início na sexta-feira, ou que incluíram sábados, domingos ou feriados, estavam suficientemente justificados, conforme as disposições da legislação indicada.



13 CONCLUSÃO

A Seção Judiciária desempenhou, com eficiência, a função jurisdicional.

As licitações e compras diretas da Administração foram realizadas em conformidade com o diploma de Licitações e Contratos da Administração Pública. Do mesmo modo, as decisões que envolveram gastos foram tomadas com responsabilidade, seguiram regras, limites claros, sem causar endividamentos, em estrita observância à Lei Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

As metas previstas na proposta orçamentária para 2007 foram alcançadas, o que evidencia uma gestão eficiente, eficaz e adequada.

Em conclusão, consoante os exames aplicados, as informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão, elaborado de acordo com as exigências da Decisão Normativa TCU 85 de 19/09/2007, esta Unidade Setorial de Controle Interno manifesta-se pela regularidade das contas do exercício de 2007 da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Os conteúdos e as peças que compõem as contas da Justiça Federal do Estado do Tocantins apresentam-se de acordo com o exigido pela IN TCU 47/2004 e DN TCU 85/2007, consoante se atesta no Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos em anexo.

Palmas (TO), 07 de abril de 2008

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Controle Interno